



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

APENSO II - PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- **1.1.** Contratação de empresa especializada para a execução de manutenção contingencial da cobertura do galpão, instalação de novo padrão de letreiro em fachada e instalação de portão na Vara do Trabalho de Santa Izabel.
 - 2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO EM ESCALA ADEQUADA PARA SUA AVALIAÇÃO
- **2.1.** Não se demonstra necessária tendo em vista o serviço se tratar de manutenção corretiva de sistema construtivo existente.
 - 3. ELEMENTOS GRÁFICOS DE ENGENHARIA (DESENHOS DE PROJETOS)
- **3.1.** Elementos que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica, devidamente aprovados, em escala adequada para sua avaliação, com identificação e assinatura dos autores:
- 3.1.1. Demonstra-se necessária tendo em vista a correta identificação dos serviços que devem ser executados (APENSO XII Termo de Referência).
- 3.1.2. Nesse sentido, o APENSO XII representa o projeto executivo.
- 3.1.3. Vale ressaltar que não foi utilizada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados, conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021, por se tratar de alteração em edificação com projetos já existentes no formato dwg, não sendo possível a sua modelagem até este momento.
 - 4. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, GEOLÓGICOS E/OU GEOTÉCNICOS, ACOMPANHADOS DE ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/ RRT)
 - 4.1. Não aplicável, visto se tratar de intervenção interna em prédio existente.

5. MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA/SERVIÇO

- 5.1. Apresentam-se soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos.
- 5.2. Identificam-se os tipos de serviços a serem executados e os materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.
- 5.3. Detalhamento, no mínimo, dos elementos constituintes, unidades de medidas, áreas de serviços a serem executados, métodos construtivos e respectivos materiais a serem empregados e níveis





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

mínimos de qualidade, atendido, no caso, conforme:

- 5.3.1. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, APENSO IV- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência;
- 5.3.2. Planilha Orçamentária, APENSO V PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Termo de Referência.
 - 5.4. Certifica-se que foram apresentadas as informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.
 - 6. CADERNO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E/OU EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS
 - 6.1. Conforme Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, APENSO IV- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência;
 - 7. ORÇAMENTO
 - 7.1. Planilhas orçamentárias sintética/resumida (planilha orçamentária) e analítica (composição de custos unitários)
- 7.1.1. Conforme APENSO V PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (sintética/resumida) e APENSO IX COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS (analítica) do Termo de Referência.
- 7.1.2. O orçamento do custo global da obra se encontra detalhado, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.
 - 7.2. Manifestação formal do setor competente contendo a análise e justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários referência da licitação
- 7.2.1. A metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da contratação, conforme APENSO III TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS e APENSO V PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, fundamentou-se em conformidade com os parâmetros definidos no art. 23, § 2°, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 91/2023.
- 7.2.2. Nesse sentido, certifica-se que foi observada a ordem de prioridade delimitada no § 2º, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, cabendo mencionar que nos sistemas de orçamento utilizados neste Tribunal, a sistemática adotada sempre indica para a delimitação de preços de determinado item/serviço, a opção do SINAPI/SICRO, somente adotando-se as outras metodologias quando não se apresenta disponível parâmetro de custos do SINAPI/SICRO.
- 7.2.3. A planilha orçamentária na presente contratação, seguindo a sistemática indicada acima, foi elaborada pela servidora MARIANA FONTENELE RAMOS, engenheira civil.
 - 7.3. Curva ABC de serviços e insumos
- 7.3.1. Conforme APENSO X CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS do Termo de Referência.
 - 7.4. Demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para mão de obra horista e mensalista, se o caso





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8º REGIÃO COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 7.4.1. Conforme APENSO VII ENCARGOS SOCIAIS do Termo de Referência.
 - 7.5. Demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas BDI utilizadas;
- 7.5.1. Conforme APENSO III TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS e APENSO VI COMPOSIÇÃO DO BDI do Termo de Referência.
 - 7.6. Demonstrativo de vantajosidade ou não do regime Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta
- 7.6.1. Conforme item 10 do APENSO III TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS do Termo de Referência.

8. CERTIFICAÇÕES

- 8.1. Certifica-se que o Projeto Básico atende às exigências do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133 e eventuais faltas dos seus elementos foram devidamente justificadas.
- 8.2. Apresenta os subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.
- 8.3. Certifica-se que o mesmo está atualizado às circunstâncias da publicação do Edital.
- 8.4. Atendeu às diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei nº 14.133/2021.
 - 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OU EVENTOGRAMA
- 9.1. O prazo de execução será de 03 (três) meses, conforme APENSO VIII CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do Termo de Referência.
- 10. JUNTADA DE ART, RRT OU TRT (CONFORME O CASO) RELATIVOS AOS ELEMENTOS E/OU PEÇAS TÉCNICAS QUE INSTRUEM OS AUTOS, INCLUSIVE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 10.1. As anotações de responsabilidade técnica relativas às peças técnicas devem ser juntadas aos autos.
 - 11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO
- **11.1.** O presente documento foi desenvolvido pelo servidor (MARIANA FONTENELE RAMOS), Analista Judiciário Engenheira Civil, DIOPE.

12. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

12.1. Considerando que as informações constantes deste Projeto Básico, que possibilitam que a Coordenadoria de Manutenção e Projetos recomende a declaração da viabilidade da contratação, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO.





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8º REGIÃO COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Belém, 15 de julho de 2024

MARIANA FONTENELE RAMOS

Responsável pela elaboração do PROJETO BÁSICO - DIOPE

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

Titular da Unidade Demandante

Coordenadora de Manutenção e Projetos